



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.027, DE 30 DE ABRIL DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO

PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO. 041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente edital destina-se à seleção de **06 (seis) bolsistas** para o projeto de extensão indicado no quadro a seguir, no ano de **2021**.

Projeto	ENGAJATUR _ Fortalecimento do Setor de Turismo de Hospitalidade frente à crise da pandemia COVID-19
Coordenador(a)	Érika Sayuri Koga Di Nápoli

- 1.2.** O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mediante disponibilidade orçamentária.
- 1.3.** O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.
- 1.4.** **A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.**

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 2.1.** Considera-se, para os fins deste Edital:

2.1.1. Projeto de Extensão: conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.
- 2.2. O projeto de extensão **ENGAJATUR - Fortalecimento do setor de Turismo e Hospitalidade frente à crise da pandemia COVID-19**, submetido através do **Edital nº SPO.041/2020**, tem por objetivo disseminar informações relevantes e divulgar iniciativas do setor de Turismo e Hospitalidade, a fim de fortalecer uma rede coletiva de profissionais e futuros profissionais do setor, a partir das redes sociais, ferramentas de marketing digital e de ações que aprimorem as relações e os vínculos entre os diversos envolvidos.

3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

3.1. O Programa de Bolsa - Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

- 3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas, que contribuam para a sua formação profissional;
- 3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- 3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

- 4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo do IFSP;
- 4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto;
- 4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;
- 4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP; e
- 4.1.6. Participar do processo seletivo organizado pelo coordenador do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O prazo de inscrições será de **05/05/2021** até as 23h59min de **07/05/2021**.
- 5.2. As inscrições serão feitas *on-line* por meio do **endereço eletrônico:** <https://forms.gle/a1ZgXqQVb1HsYxQ6A>.
- 5.3. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado no período de **08 a 09/05/2021** com a análise das inscrições realizadas pela coordenadora do projeto.
- 6.2. Serão considerados critérios para seleção: disponibilidade de horário para atuar ativamente no projeto, experiência anterior com gestão de redes sociais, interesse e proatividade diante das atividades remotas no curso.
- 6.3. Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do Edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da classificação será divulgado pela coordenadora do projeto em **10/05/2021** e comunicado por *e-mail* para todos os inscritos no processo seletivo e divulgado no *site* do Câmpus São Paulo.
- 7.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Inscrições	05 a 07/05/2021
Seleção	08 a 09/05/2021
Resultado da seleção	10/05/2021
Reunião coordenador/a com bolsistas	11/05/2021
Início do projeto	12/05/2021

São Paulo, 30 de abril de 2021.


ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO